



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1833 – Fax (43) 3535-2130
e-mail: gabinete@pmjaguariaiva.com.br
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1811 /2008

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do **SAMAE** – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para o exercício financeiro de 2008 (aprovado pela Lei Municipal nº1741 de 27 de dezembro de 2007) um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, de acordo com o disposto no Artº 43 da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

01	SAMAE	ID-USO FONTE	VALOR
01.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.2023.2065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.6.076	1.100,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.6.076	2.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	0.6.076	5.000,00
TOTAL			8.200,00

01	SAMAE	ID-USO FONTE	VALOR
01.02	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.2023.2067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.6.076	1.300,00
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	0.6.076	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0.6.076	5.500,00
TOTAL			7.300,00

01	SAMAE	ID-USO FONTE	VALOR
01.03	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.2023.2068	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.6.076	3.000,00

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.6.076	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	0.6.076	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	0.6.076	5.000,00
TOTAL			9.500,00
TOTAL GERAL			25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, o **CANCELAMENTO PARCIAL EM IGUAL IMPORTÂNCIA**, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	SAMAE	ID-USO FONTE	VALOR
01.02	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.2023.1018	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.6.076	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 24 de dezembro de 2008

SAMIR ALVES DE MELLO
Prefeito Municipal